

MANUAL DE ESTÁGIOS





© 2022 Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão - Unisulma

PRESIDÊNCIA DA MANTENEDORA José Lauro de Castro Moura

DIREÇÃO GERAL Joane Gláucia Silva de Almeida e Almeida

VICE-DIREÇÃO GERAL Tânia de Jesus Araújo de Almeida

DIREÇÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA Xermona Milhomem Costa Silva

> DIREÇÃO ACADÊMICA Antonio Alves Ferreira

SUPERVISÃO DE ESTÁGIOS E TCC Etiane Maciel de Oliveira Paes

ELABORAÇÃO Antonio Alves Ferreira Etiane Maciel de Oliveira Paes

Versão: mai. 2022

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução, a transmissão total ou parcial por qualquer forma e/ou qualquer meio (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia, gravação e distribuição na web), ou o arquivamento em qualquer sistema de banco de dados sem a permissão da Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma.

BIBLIOTECÁRIA RESPONSÁVEL Adélia Solange Diniz / CRB 13/507

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da Unisulma

Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão – Unisulma

Manual de estágio. Unidade de Ensino Superior do Sul do Maranhão -Unisulma. Imperatriz, 2022

17f. il.

Formato: pdf Modo de acesso: www.unisulma.edu.br

1. Estagio. 2. Manual. I. UNISULMA.

CDU 37.091.2(035)

U58p

SUMÁRIO

APRESENTAÇAO	4
INFORMAÇÕES GERAIS	5
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	7
ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA	8
PROCEDIMENTOS E FLUXO DOS PROCESSOS	9
ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS	9
Fluxo Padrão dos Processos de Estágios Obrigatórios	9
Orientações	10
Processo Avaliativo	11
ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS	12
Fluxo Padrão dos Processos de Estágios Não Obrigatórios	12
Orientações	13
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	14
PARA O ALUNO	14
PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO	15
PARA AS CONTRATANTES	15
PARA OS SUPERVISORES DOCENTES	16

APRESENTAÇÃO

O estágio é uma etapa fundamental no processo de aprendizagem do aluno uma vez que oportuniza a vivência prática com os conteúdos acadêmicos, permitindo criar laços estreitos com a futura profissão pretendida.

A operacionalização acontece de acordo com o que foi previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos sendo direcionado para cada habilitação, visando oportunizar ao acadêmico, vivenciar a prática, refletir sobre o rol de conhecimentos teóricos e, em alguns casos, permite que o aluno crie sua própria marca a partir da utilização de instrumentos novos criados e desenvolvidos para fins de/ou a partir de estágios.

"O estágio é um ato educativo escolar supervisionado e visa o aprimoramento da formação do futuro profissional."

No Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/UNISULMA, a Supervisão de Estágios e TCC é a instância responsável pela coordenação e monitoramento das atividades, estabelecendo as diretrizes institucionais e operacionalizando o trâmite entre as Empresas para celebração dos Convênios.

Este Manual, tem como objetivo auxiliar no esclarecimento das etapas e procedimentos para a realização dos estágios, de forma que também sejam elucidadas as principais dúvidas relativas aos direitos e deveres das partes envolvidas.

Etiane Maciel de Oliveira Paes Supervisora de Estágios e TCC

INFORMAÇÕES GERAIS

As atividades de estágio são regulamentas pela Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 (Lei 11.788/08), que dispões sobre o estágio de estudantes estabelecendos os critérios e responsabilidades das partes.

Conforme define o artigo primeiro da referida lei, o estágio é uma atividade formativa, cujo objetivo é preparar o estudante para o ambiente de trabalho:

- **Art. 1o** Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.
- § 10 O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.
- § 20 O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, quando observados os critérios da Lei 11.788/08.

São duas as modalidade de estágio previstas, e cada uma delas possui caracterísitcas próprias:

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

É definido pelo Projeto Pedagógico do Curso, sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diplona.

ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

É uma atividade opcional, em horário compatível com o horário do curso, não sendo requisito para obtenção do diploma.

	MODALIDADE DE ESTÁGIO	
	Obrigatório	Não Obrigatótio
Seguro de vida	SIM (pago pela IES)	SIM (pago pela Contrante)
Férias remuneradas	NÃO	SIM¹
Carga de atividade diária	Máximo 6 horas²	Máximo 6 horas²
Carga de atividade semanal	Máximo 30 horas²	Máximo 30 horas²
Permanência na mesma Insituição Concedente	Durante o período da disciplina ³	No máximo 24 meses

¹ Recesso remunerado de 30 dias para cada 12 meses de estágio (ou proporcional). Sem direito ao adicional de 1/3 de férias.

³ E conforme os critérios definidos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos e respectivos Manuais de Estágio.

Desde que observados os seguintes requisitos legais, previstos na Lei 11.788/08 Art. 3°, o estágio não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza:

- Matrícula e frequência regular do educando em uma instituição de ensino:
- Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

O estágio tem por objetivo a preparação dos educandos para o trabalho, desta forma, deverá ter acompanhamento efetivo do supervisor docente da instituição de ensino e do **supervisor** da parte concedente.

O não cumprimento dos requisitos acima mencionados caracteriza fraude e acarreta as sanções previstas na legislação cível, trabalhista e previdenciária.

² Para períodos em que não estão programadas aulas presenciais, a jornada de estágio poderá ser de até 40h semanais (Art. 10 da Lei 11.788/08).

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Termo de Convênio: contrato celebrado entre a empresa e o Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, no qual se estabelecem as condições de realização do estágio de acordo com o que determina a Lei do Estágio.
- Termo de Compromisso de Estágio (TCE): exigido pela Lei 11.788/08 para todas as modalidades de estágio. Descreve as informações relativas a realização do estágio modalidade, duração, carga horária etc. É um acordo entre a instituição de ensino, o estudante e a unidade concedente, determinando os direitos e deveres das partes.
- Termo Aditivo: documento utilizado caso haja necessidade de modificação em algum dos critérios estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio, e/ou prorrogação do prazo final do estágio.
- **Termo de Rescisão**: utilizado para o encerramento das atividades de estágio antes do prazo estipulado no TCE.
- Relatórios de Estágio: documento elaborado pelo estudante a cada 6
 meses. Requisito obrigatório para prorrogação do prazo de realização
 dos estágios, e para a aprovação na disciplina, no caso dos estágios
 obrigatórios. Deve ser elaborado conforme as diretrizes dos Manuais de
 Estágios dos cursos.
- Fichas de Avaliação de Estágio: instrumentos utilizados para a avaliação do desempenho dos estudantes, são definidos conforme as particularidades de cada curso do IESMA e fazem parte dos Manuais de Estágios dos cursos.

ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Para o bom desempenho das atividades de estágio, o IESMA/Unisulma dispõe da seguinte estrutura didática:

Supervisão de Estágios e TCC	Instância encarregada do gerenciamento das atividades de estágio do IESMA. É responsável pelo estabelecimento das diretrizes institucionais, planejamento, coordenação e orientação das atividades de estágio dos alunos.
Coordenação do Curso e Coordenação de Estágios do Curso	Acompanha, media e toma providências no sentido de garantir o pleno desenvolvimento das atividades de estágio, através do acompanhamento do plano de ensino desenvolvido pelos Professores de Estágio.
Supervisor Docente	Fornece aos alunos as orientações necessárias para o desenvolvimento das fases do estágio, assim como proporciona suporte teórico e metodológico ao estudante. É responsável pelo acompanhamento e a avaliação do aluno-estagiário.
Supervisor Técnico	É o profissional da unidade contratante, responsável pelo acompanhamento ao estudante no local de estágio. Deve possuir formação ou experiência compatível com a área do curso em que o estudante está matriculado.

PROCEDIMENTOS E FLUXO DOS PROCESSOS

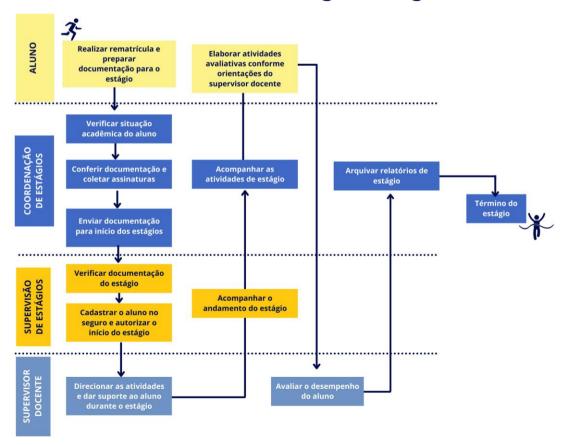
Após a exposição das informações básicas a respeito dos estágios, detalharemos os procedimentos para a solicitação dos estágios no IESMA, considerando a particularidade de cada modalidade.

ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

O Estágio Obrigatório ou Estágio Curricular, cuja carga horária é requisito para oprovação e obtenção do diploma, é desenvolvido nos cursos de graduação do IESMA conforme suas respectivas diretrizes curriculares expressas nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Por fazer parte do processo formativo do aluno, será acompanhado de forma efetiva pelos professores, coordenadores e supervisores de estágios no sentido de garantir o pleno desenvolvimento das atividades de Estágio.

Fluxo Padrão dos Processos de Estágios Obrigatórios



Orientações

- Para solicitar o estágio obrigatório o estudante deve estar matriculado na disciplina correspondente.
- O período de realização do estágio não pode exceder a data final para o lançamento das notas e frequência, conforme definido no calendário acadêmico. Exceto por autorização da Direção Acadêmica.
- A documentação para a solicitação do estágio deve ser providenciada com, no mínimo, 10 dias de antecedencia à data de início das atividades.
- Não é permitido a realização de dois estágios no mesmo período letivo, exceto por autorização da Supervisão de Estágios e TCC.
- > Toda atividade de estágio deve ser previamente autorizada pela Supervisão de Estágios e TCC.
- Ao início do semestre letivo, o supervisor docente apresentará aos alunos o plano de desenvolvimento do estágio, indicando os objetivos, conteúdos, metodologias, área de atuação, o tema principal, programação de atividades, bem como critérios avaliativos que serão utilizados.
- O desenvolvimento do estágio deve seguir as orientações do supervidor docente em consonância com as diretrizes institucionais e normas específicas de cada curso, expressas em seus Manuais de Estágio.
- Todo estudante deve apresentar ao supervisor docente, ao término do período de estágio, o Relatório Final de Estágio, conforme modelo estabelecido no Manual de Estágios de seu respectivo curso.
- O modelo do Relatório Final de Estágio deve ser pensado de forma a possibilitar o compartilhamento dos saberes produzidos por meio das atividades de estágio, fazendo uso da escrita científica, preferencialmente na modalidade de artigo científico ou relato de experiência, respeitadas as particularidades de cada curso.
- As atividades de estágio serão avaliadas de forma sistemática e contínua, considerando o cumprimento do plano de desenvolvimento do estágio,

cronograma do plano de ação, a autoavaliação do aluno e a opinião dos membros das instituições envolvidas.

A realização das atividades avaliativas é requisito obrigatório para a aprovação na disciplina de Estágio.

Processo Avaliativo

Sendo o estágio curricular uma atividade educativa fundamental para o aprendizado de competências necessárias ao bom exercício profissional, o procedimento avaliativo é pensado de modo a permitir o constante aperfeiçoamento da prática do estágio e a consequente implementação de melhorias.

Neste contexto, o IESMA estabelece como diretrizes gerais para o processo de avaliação dos Estágios Supervionados, numa perspectiva formativa, o acompanhamento contínuo das atividades realizadas, com a utilização de métodos que permitam mensurar de maneira individualizada o processo de ensino-aprendizagem, de modo que o professor atue como orientador, tornando o aluno protagonista da construção de seu próprio conhecimento.

Numa perspectiva de somativa, a avaliação também visa verificar se o estagiário é capaz de exercer as atividades relativas a sua área de formação de acordo com realidade na qual está inserido.

O processo avaliativo do estágio será realizado observando os seguintes critérios:

- Domínio de conhecimento técnico-científico;
- Conduta ética profissional;
- Pontualidade e cumprimento de prazos;
- Interesse e participação;
- Criatividade e iniciativa pessoal;
- Participação e entrega das atividades avaliativas;
- Estruturação, conteúdo e entrega do Relatório Final.

Será aprovado o aluno que:

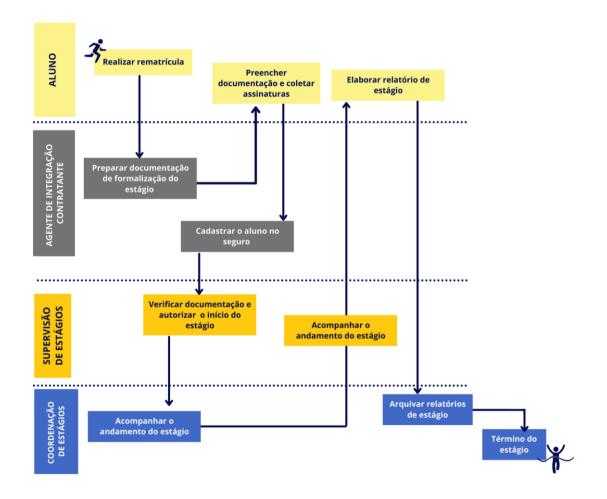
- > Obtiver frequência de 75% em cada fase do Estágio Curricular;
- > Obtiver nota mínima ou superior a 7,0 (sete) no estágio realizado.

O aluno reprovado no estágio curricular deverá cursar a disciplina integralmente no semestre seguinte.

ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS

É aquele desenvolvido como atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória, complementando assim a formação do educando. No IESMA deve seguir o seguinte fluxo:

Fluxo Padrão dos Processos de Estágios Não Obrigatórios



Orientações

- Para realizar estágios não obrigatórios o estudante deve ter frequência regular no curso.
- O estudante deve consultar a coordenação de seu curso para saber se está apto a realizar estágio não obrigatório, observando as regras específicas de seu curso, conforme o respectivo Manual de Estágios.
- Sendo o estágio, atividade educativa com objetivo de preparar o educando para o exercício da profissão em formação, somente serão autorizados estágios cujas atividades contribuam para esta finalidade.
- A documentação para a solicitação do estágio deve ser providenciada com, no mínimo, 10 dias de antecedencia à data de início das atividades.
- É obrigação da concedente fornecer Bolsa Auxílio mensal e Auxílio Transporte para o estagiário, bem como contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- Em caso de impossibilidade da concedente contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, a responsabilidade pelo seguro pode ser assumida pelo IESMA, desde que mediante autorização expressa da Direção Acadêmica.
- O estudante deverá entregar à Coordenação de Estágios, o relatório parcial de atividades de estágio (aos 6 meses) e ao término do estágio o relatório final.
- A solicitação de prorrogação de estágio dever ser apresentada **antes** da data de término que consta originalmente no Termo de Compromisso de Estágio, mediante Termo Aditivo, acompanhado de Relatório de Estágio.
- Em caso de encerramento antecipado do estágio, é obrigatória a apresentação do Termo de Rescisão informando a data final das atividades.
- O recesso a que tem direito o estagiário deve ser realizado preferencialmente no período de férias escolares e antes da data de término das atividades constante no Termo de Compromisso de Estágio.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARA O ALUNO

- Qualquer atividade de estágio só pode ser iniciada após a entrega da documentação exigida e autorização da Supervisão de Estágios e TCC do IESMA.
- 2. Toda documentação de estágio deve ser providenciada com pelo menos 10 dias de antecedência da data de início das atividades. Não é permitida a homologação de pedidos com data retroativa.
- 3. Algumas empresas e/ou agentes de integração utilizam documentação própria e possuem procedimentos específicos para a contratação de estagiários. De qualquer forma, a documentação de estágio deve ser enviada à Supervisão de Estágios e TCC antes do início das atividades.
- 4. A fim de garantir o bom desempenho acadêmico, pode ocorrer a redução da carga horária do estágio durante o periodo de atividades avaliativas, desde que acordado com a contratante, conforme estipulado no Termo de Compromisso de Estágio.
- 5. As atividades de estágio não podem interferir no redimento acadêmico ou frequência do aluno. Desta forma, o encerramento do estágio pode ser solicitado a qualquer momento pela Coordenação do Curso, Coordenação de Estágios ou pela Supervisão de Estágios e TCC do IESMA.
- 6. Haja vista o limite legal de 30h semanais para atividades de estágio (Lei 11.708/08, Art. 10), não será permitida a realização de dois ou mais estágios não obrigatórios concomitantemente, mesmo que em instituições concedentes diferentes.
- 7. O estudante deve apresentar Relatótios de Estágio semestrais para a Coordenação de Estágios, e também o relatório final quando encerradas as atividades do estágio (Lei 11.708/08, Art. 7).
- 8. O estudante que realiza estágio deverá sempre estar segurado contra acidentes pessoas, invalidez permanente e morte acidental, nos termos da Lei 11.708/08.

- Para o estágio não obrigatório, é responsabilidade da instituição concedente contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais (Lei 11.708/08, Art. 9, IV).
- 10. É importante que o estudante denuncie à Coordenação de Estágios de seu curso ou à Supervisão de Estágios, práticas abusivas da contratante, ou qualquer desrespeito às normas de estágio e ao Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

PARA AS COORDENAÇÕES DE CURSO E DE ESTÁGIO

- Desde que observadas as diretrizes institucionais, as coordenações de curso possuem autonomia para estabelecer regras específicas para a realizaçã dos estágios, que devem constar no Manual de Estágio específicos de cada curso.
- 2. É responsabilidade das coordenações de curso e de estágio, manter arquivo da documentação relativa aos estágios de seus estudantes para fins de controle e comprovação, quando da avaliação periódica dos cursos realizadas pelo MEC.
- 3. As coordenações de curso e de estágio devem zelar pela qualidade dos estágios desenvolvidos, e denunciar o não cumprimento da Lei 11.708/08 e das normas de estágio do IESMA/Unisulma.
- 4. A qualidade das atividades desenvolvidas durante os estágios reflete diretamente a qualidade da formação acadêmica ofertada pelos cursos, desta forma, compete as coordenações de curso e estágio acompanhar e avaliar as atividades de estágio de modo a promover as melhorias necessárias.

PARA AS CONTRATANTES

 O Termo de Convênio de Estágio entre a concedente e o IESMA/Unisulma é requisito obrigatório para a realização dos estágios.

- 2. Não é obrigatório a intermediação de um Agente de Integração entre a Empresa e o IESMA, ficando a critério da contratante realizar os procedimentos através destes entes privados.
- 3. A empresa deve indicar um Supervisor das atividades de estágio, que com formação ou experiencia na área relacionada ao curso em que o aluno esteja matriculado.
- 4. Para os estágios não obrigatórios, a empresa deve contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário (Lei 11.708/08, Art. 9), cujo nome da seguradora e número da apólice devem constar no TCE.
- 5. A empresa deve respeitar todos os requisitos legais, previstos na Lei 11.788/08 e informações contantes no TCE, sob pena de caracterizar vínculo empregatício com o estudante e incorrer nas sanções dispostas na legislação cível, trabalhista e previdenciária.
- 6. Para a contratação de estagiários na modalidade não obrigatório, sempre será exigido o pagamento de **Bolsa Auxílio** e **Auxílio Transporte** (Lei 11.788/08, Art. 12), sendo os valores expressos no TCE.
- 7. Para o estágio na modalidade não obrigatório, é assegurando ao estagiário o direito a recesso remunerado de 30 dias para cada ano de atividades, ou recesso proporcional para estágios inferiores a 12 meses (Lei 11.788/08, Art. 13).
- 8. Qualquer ato de má conduta ou comportamento inadequado por parte do estagiário durante a realização das atividades pode ser denunciado, a qualquer tempo para a Coordenação do Curso, Coordenação de Estágios ou Supervisão de Estágios e TCC do IESMA.

PARA OS SUPERVISORES DOCENTES

1. Ao início do periodo de realização dos estágios, o Supervisor Docente deve apresentar o plano de desenvolvimento de estágios, para que os alunos possam se apropriar das metodologias, programação de atividades e critérios avaliativos que serão utilizados.

- 2. É competência dos Supervisores Docentes, durante todo o semestre letivo, direcionar o estagiário no desenvolvimento das atividades de estágio fornecendo as orientações e o suporte teórico metodológio necessário.
- 3. Visando mensurar o processo de ensino-aprendizagem, o Supervisor Docente deve avaliar o desempenho do estagiário observando os critérios avaliativos estabelecidos no presente manual bem como no manual específico de cada curso.
- 4. Durante todo o processo de aprendizagem no campo de estágio o aluno tem que ser assistido e orientado quanto a seus acertos ou erros, recebendo o constante *feedback*, sobre o seu desempenho.
- 5. Qualquer desrespeito às normas de estágio ou ao plano de atividades estabelecido deve ser relatado à Coordenação de Estágios de seu curso ou à Supervisão de Estágios para que as devidas medidas sejam tomadas no sentido de garantir o adequado desenvolvimento das atividades de estágio.